



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.299 DE 02 DE JUNHO DE 1975 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de CR\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente :

SERVIÇO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II- SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

b) ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

3140 61 Encargos Diversos

05 Transportes de Alunos da zona rural.....CR\$ 51.600,00.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


FERNANDO CHAGAS FRAGA

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


WALTER PAULO SABELLA

Chefe de Gabinete